

Nº:0062/CONV/2015

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE INÁCIO
MARTINS, NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor - Presidente **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, RG: 779.724-9 SSP/PR, CPF: 160.968.439-72, e por seu Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária, Senhor **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, portador do RG. 5.755.928-4 SSP/PR, CPF/MF 018.689.159-80, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º **CNPJ: 76.178.029/0001-20**, com sede na Sete de Setembro, nº370 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARINO KUTIANSKI**, portador do RG 5.764.968-2 SSP/PR, CPF/MF 868.001.579-15, doravante denominado **MUNICÍPIO** neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 2.845/2011 e demais legislações aplicáveis, conforme ATAs de RD n.º 23/2015 de 25.05.2015 e ATA de RD n.º 32/2015 de 13/07/2015, processo protocolado sob n.º 13.431.878-3, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de **Inácio Martins**, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária de até 360 (trezentos e sessenta) lotes, integrantes da Vila Borges, do bairro Curtume, Vila Nova, identificados pelas matrículas nº 9775, 3035 e 12.424, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, e da Vila Javaski, área identificada por documentação a ser fornecida pelo Município nos termos da Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

Caberá à COHAPAR:

- a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;
- b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;



- c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;
- d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária;
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa da Sra. Gabriela Padilha, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 01 (um) mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.



CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.


CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 21 de agosto de 2015.



MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal de **INÁCIO MARTINS**

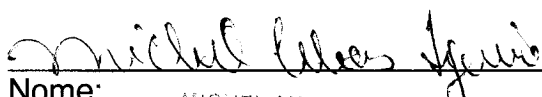


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**

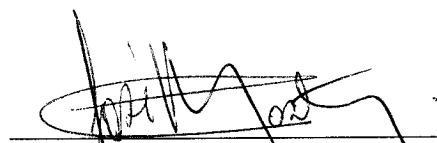


NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária
da **COHAPAR**

Testemunhas:



Nome: **MICHEL ALVES FIGENIO**
RG: **CPF: 051.155.124-09**
RG: 9.001.428-5



Nome: **José Augusto Alves de Castro**
RG: **RG: 809115-3 SSP/PR**
COHAPAR - Matr. 1435

PLANO DE TRABALHO
Nº: 0062/CONV/2015**I – DADOS CADASTRAIS**

Entidade Convenente – Proponente Município de INÁCIO MARTINS			C.N.P.J. 76.178.029/0001-20	
Endereço Rua Sete de Setembro	Município Inácio Martins	UF Pr	CEP 85.155-000	Telefone (42) 3667-8000
Nome do Responsável MARINO KUTIANSKI				
RG 5.764.968-2	CPF 808.001.579-15	Cargo Prefeito Municipal		
Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR			CNPJ 76.592.807/0001-22	
Endereço Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba	UF Pr	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Nome do Responsável Abelardo Luiz Lupion Mello				
RG 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente		
Nome do Responsável Nelson Cordeiro Justus				
RG 5.755.928-4 SSP/PR	CPF 018.689.159-80	Cargo Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária		

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

CONVÊNIO DE PARCERIA	Período de Vigência 24 meses a partir da data de assinatura do convênio
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Inácio Martins , mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária de até 360 (trezentos e sessenta) lotes, integrantes da Vila Borges, do bairro Curtume, da Vila Nova e da Vila Javaski, identificados pelas matrículas nº 9775, 3035 e 12.424, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Irati.	

JUSTIFICATIVA:

O projeto visa atender a população residente nesta localidade, mediante a regularização fundiária e titulação dos imóveis.

A regularização da área propiciará segurança jurídica aos moradores quanto a propriedade da área em que residem, oferecendo benefícios sociais e econômicos, bem como garantindo efetividade ao direito social esculpido no artigo 6º da Constituição Federal; "Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, **a moradia**, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

O projeto de regularização também se coaduna com a missão e com os objetivos sociais da COHAPAR, estabelecidos no artigo 3º de seu estatuto social.

Artigo 3º – A Companhia tem por objetivos:

I – Formular, coordenar e implementar a política habitacional do Estado, observadas a legislação federal e estadual;

II – Planejar e executar Projetos e Programas Habitacionais, mediante recursos próprios ou em parceria com órgãos internacionais, federais, estaduais, municipais ou entidades de qualquer natureza, através de convênios, contratos ou outros instrumentos da mesma natureza, na qualidade de agente operador, agente financeiro e agente promotor;

V – Desenvolver e executar projetos de recuperação de subabitações em assentamentos humanos espontâneos;

VII – Promover regularização fundiária;

XII – Prestar serviços de assistência técnica, jurídica, comunitária e financeira para União, Estados, Municípios, entidades públicas ou privadas;

Justifica-se, portanto, o presente Convênio e respectivo plano de trabalho, posto que se trata de um projeto de relevante interesse social que visa propiciar aos beneficiários direito social constitucionalmente tutelado, através de ações que estão inseridas dentro das atribuições estatutárias e institucionais da COHAPAR.

III – METAS/ETAPAS

METAS	Duração	
	Início	Término
O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Inácio Martins , mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária de até 360 (trezentos e sessenta) lotes, integrantes da Vila Borges, do bairro Curtume, Vila Nova, identificados pelas matrículas nº 9775, 3035 e 12.424, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, e da Vila Javaski, área identificada por documentação a ser fornecida pelo Município nos termos da Cláusula Terceira deste instrumento.	08/2015	08/2017

ETAPAS	
1 – Pesquisa Dominial	24 meses
2 – Levantamento Planialtimétrico	
3 – Definição do Instrumento Jurídico Adequado	
4 – Execução dos Procedimentos	
5 – Titulação Junto ao Cartório de Registro de Imóveis	

IV – ATRIBUIÇÕES

ESPECIFICAÇÃO
<p>Caberá à COHAPAR:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

ESPECIFICAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO:

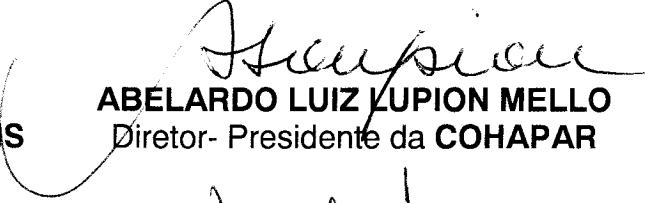
- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária;
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.


Curitiba, 21 de agosto de 2015.



MARINO KUTIANSKI
Prefeita Municipal de **INÁCIO MARTINS**



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor Jurídico e de Regularização
Fundiária da **COHAPAR**

Unioeste Campus de Cascavel - ADITIVO I - CONTRATO Nº 09/2014

Contratada: Associação Comunitária Norte.
Objeto: O presente Termo Aditivo I tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 09/2014. Fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir da data de 21/08/2015. Data da Assinatura: 21 de Agosto de 2015.

R\$ 24,00 - 72264/2015

Extrato de Homologação: Pregão Eletrônico nº 013/2015/HUOP - Objeto:

Registro de preços de Serviço de dosimetria para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, descrito e publicado no Diário Oficial nº 9507 de 04/08/15. Cascavel, 25/08/2015. Luiz Sergio Fettback - Diretor Geral.

R\$ 24,00 - 72274/2015

Sociedades de Economia Mista

COHAPAR

Extrato do Convênio nº 0061/CONV/2015 - Participes: COHAPAR, e a CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA, com a anuência do Município de Guarapuava.

Objeto: O presente convênio tem por objetivo viabilizar a produção do empreendimento habitacional denominado Núcleo Habitacional 2000, localizado no bairro denominado Núcleo Residencial 2000, com 500 unidades habitacionais pulverizadas, destinadas à habitação popular na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, com Recursos do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e apoio da COHAPAR.

Data: 05.08.2015 Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 34/2015 de 27.07.2015. Processo: 13.591.224-7.

R\$ 96,00 - 72109/2015

Extrato do Convênio nº 0062/CONV/2015 - Participes: COHAPAR, e o Município de Inácio Martins.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Inácio Martins, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária de até 360 (trezentos e sessenta) lotes, integrantes da Vila Borges, do bairro Curtume, Vila Nova, identificados pelas matrículas nº 9775, 3035 e 12.424, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, e da Vila Javaski, área identificada por documentação a ser fornecida pelo Município.

Data: 21.08.2015 Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 23/2015 de 25.05.2015 e 32/2015 de 13.07.2015. Processo: 13.512.678-0 e 13.431.878-3.

R\$ 96,00 - 72093/2015

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a Licença de Instalação para implantação do empreendimento C.H. União da Vitória (14ª Etapa) - Distrito São Gabriel, com 168 unidades, localizado no município de União da Vitória, Estado do Paraná. (LP 37244)

R\$ 24,00 - 71957/2015

COMPAGAS

CONCORRÊNCIA COMPAGAS 010/2015

RESULTADO HABILITADO

A Companhia Paranaense de Gás - C resultado de habilitação, referente a CO N.º 010/2015 - cujo objeto é a contratação geofísica por eletro-resistividade ao longo distribuição de gás natural para atenderem São Mateus do Sul, no Estado do Paraná anexo J do edital - "Memorial Descritivo".

EMPRESA HABILITADA:

GEODECON GEOLOGIA E GEOFÍSICA LTDA
Curitiba/PR, 25 de Agosto
CÍNTIA REGINA MAFRA
Presidente da Comissão

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
531321715

Documento emitido em 11/09/2015 10:33:17

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9523 | 26/08/2015 | PÁG. 17

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

R\$ 96,00 - 72001/2015

EXTRATO DO CONTRATO COMPAGAS 021/2015
CONTRATADO: MODELAGEM NOVA, INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - EPP

CNPJ: 08.395.819/0001-07

OBJETO: o fornecimento de 400 Tampas de Ferro Fundido padrão COMPAGAS de diâmetro de 100mm, conforme especificações técnicas dispostas no anexo H - ET-65-100-CPG-002 - "Termo de Referência - Especificações Técnicas", do edital.

VALOR: R\$ 21.598,56

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 058/2014

DATA: 04/08/2015

R\$ 72,00 - 72161/2015

COPEL

ADITAMENTO

• A Copel comunica a existência do Aditamento nº 01 ao Pregão Eletrônico Copel nº SGD150399/2015; Objeto: Serviços de Negativação de Inadimplentes; Data da Sessão: Alterada para Prazo Indeterminado; O referido aditamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.copel.com.br e www.licitacoes-e.com.br; Informações: (41) 3331-3193.

RESUMO DE CONTRATO

• Contrato Copel SGD/DAGD nº 4600008143/2015; Contratada: Industria e Comercio Leal LTDA; CNPJ: 61.353.199/0001-26; Objeto: Mosquetão D C/ Trava; Vigência: 3meses; Data de Assinatura: 21/08/2015; Valor do Contrato: R\$ 22.892,50; Conforme Convite Pregão Eletrônico Copel nº SGD150067/2015

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

• Termo Aditivo nº I ao Contrato COPEL nº 4600007137/2015; Contratada: Kezar Ind. E Com de Pre-moldados LTDA; CNPJ: 10241098/0001-22; Motivo: Acréscimo; Fundamentação: Art. 65 da Lei n.º 8666/93 e Art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/07. Data de Assinatura: 21/08/2015.

• Termo Aditivo nº I ao Contrato COPEL nº 4600007136/2015; Contratada: Romagnole Prod. Elétricos S/A; CNPJ: 78958717/0003-08; Motivo: Acréscimo; Fundamentação: Art. 65, §1º, da Lei n.º 8666/93 e Art. 112, §1º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/07. Data de Assinatura: 21/08/2015

R\$ 144,00 - 71656/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência COPEL DIS nº SGD150473

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva no sistema de distribuição de energia elétrica, com rede energizada até 13,8kV, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US; Valor unitário da US: R\$ 50,23; Valor Máximo da Licitação: R\$ 502.300,00; Data da Sessão: 29/09/2015, às 09h00. Retirada dos Editais: www.copel.com/licitacoes; Informações: (41) 3310-5608 - licitacao.sdl@copel.com

R\$ 48,00 - 72025/2015

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A

RESUMO DE CONTRATO

• Contrato Copel GeT nº 4600008377/2015; Contratada: A.L.G. Máq. e Equipamentos Eireli; CNPJ: 20.719.073/0001-45; Objeto: Van Tipo Furgão - Ambulância e Van Passageiro; Vigência: 10/03/2016; Data de Assinatura: 13/08/2015. Valor do Contrato: R\$ 722.848,00; Conforme Pregão Eletrônico SGT150158/2015.

• Contrato Copel GeT nº 4600008559/2015; Contratada: Sarp Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.; CNPJ: 03.443.086/0001-15; Objeto: Óculos de Segurança; Vigência: 05 meses; Data de Assinatura: 24/08/2015; Valor do Contrato: R\$ 26.155,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel GeT SGT150082/2015.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Copel nº 4600001149/2012; Contratada: CEPEN - Manutenções e Serviços Ltda. - EPP; CNPJ: 03.680.983/0001-42; Motivo: Prorrogação da vigência por 12 meses com aplicação do reajuste anual e supressão de serviços; Fundamentação: Normas Gerais da Lei Federal nº 8666/93 e da Lei Estadual nº 15608/07; Data de Assinatura: 25/08/2015.

RESUMO TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão aos Termos de Cessão de Uso Remunerada - nº 010; Contratada: Suati - Suporte Avançado em Energia - COPEL comunica a rescisão do Contrato nº 010; Contratada: Suati - Suporte Avançado em Energia; CNPJ: 05.361.194/0001-74; Motivo: Rescisão nº 29, incisos I e II da Lei Estadual nº 15.608/2007 nº 8.666/93; Data de assinatura: 04/08/2015.

R\$ 192,00 - 72156/2015

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão aos Termos de Cessão de Uso Remunerada - nº 010; Contratada: Suati - Suporte Avançado em Energia; CNPJ: 05.361.194/0001-74; Motivo: Rescisão nº 29, incisos I e II da Lei Estadual nº 15.608/2007 nº 8.666/93; Data de assinatura: 04/08/2015.

R\$ 48,00 - 71646/2015